

TERMO ADITIVO N° 001/2020.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DO CONTRATO N° 030/2020
CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI
ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER
CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 030/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n.º 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n.º 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n.º 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **JULIANO GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-11.640.445 SSP-MG e CPF n.º 060.608.226-30, residente e domiciliado na Rua Vereador Wilson Naves n.º 50, Bairro Ipanema, Catalão-GO, CEP n.º 75.705-045, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 90 dias, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3312/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 90 dias, contado a partir do dia 25 de setembro de 2020 e término em 23 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** 03 (três) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) referente à internação do período de 25 setembro de 2020 à 23 dezembro de 2020, perfazendo assim um total de R\$ 6.00,00 (Seis Mil Reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0332 – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, pelos serviços prestados.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de setembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____